

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE
COTAS DO XP VINTAGE II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO
CRÉDITO PRIVADO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ n.º **67.229.791/0001-05**

No montante de até

R\$117.000.000,00

(cento e dezessete milhões de reais)

Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2026/119, em 17 de julho de 2026

Código ISIN das Cotas: BR0SV2CTF009

Nos termos do artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, o **XP VINTAGE II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009, na qualidade de instituição administradora do Fundo, a **XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30º andar, Torre Sul, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 37.918.829/0001-88, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, conforme Ato Declaratório CVM nº 18.247, de 24 de novembro de 2020, na qualidade de gestora da carteira do Fundo ("Gestora"), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, na qualidade de intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar o início da oferta pública de distribuição primária, em regime de melhores esforços de colocação, registrada perante a CVM por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de até 117.000 (cento e dezessete mil) cotas da subclasse única da classe única de emissão do Fundo ("Cotas"), no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas, perfazendo o montante de até R\$117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de reais) na 1ª (primeira) data de integralização das Cotas, todas nominativas e escriturais ("Oferta").

Não será admitido lote adicional na Oferta.

Será admitida a distribuição parcial das Cotas, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à colocação da quantidade mínima de 20.000 (vinte mil) Cotas, perfazendo o montante de R\$20.000.000,00

(vinte milhões de reais) na 1ª (primeira) data de integralização das Cotas. Caso a quantidade mínima das Cotas não seja colocada, a Oferta será cancelada.

A Oferta tem como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, *caput*, inciso VI, alínea “a”, da Resolução CVM 160, não se sujeitando à análise prévia da CVM.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	17 de julho de 2026
2	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM	17 de julho de 2026
3	Divulgação deste Anúncio de Início	17 de julho de 2026
4	Data da 1ª (primeira) integralização de Cotas	19 de agosto de 2026
5	Data máxima para divulgação do anúncio de encerramento da Oferta	Até 180 dias da divulgação deste Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma pode ser considerada uma modificação da Oferta e, em tal caso, deverá ser comunicada à CVM e aos investidores nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO REGULAMENTO DO FUNDO.

A RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS DO FUNDO SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS POR ELES ADQUIRIDAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO.

O REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU SOBRE AS COTAS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS COTAS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS NAS PÁGINAS DO COORDENADOR LÍDER, DA GESTORA OU DA CVM NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

QUALQUER RENTABILIDADE ESPERADA PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.



COORDENADOR LÍDER

